LEI Nº 1.852, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"OLGA CLINI MALVEZZI"** a Creche Municipal em construção na Rua Renato Niederauer Zanchi, Bairro Novo Bonfim, neste Município.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de junho de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de junho de 2009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva